

**Comitê Executivo Jairo de Figueiredo Melo**  
**Escola Jairo de Figueiredo Melo**  
**Ata da Comissão Permanente de Licitação**

Aos 14 dias do mês de junho de 2022, às 16:00 horas (dezesseis horas), na sala da secretaria nas dependências da Escola Jairo de Figueiredo MELO, situada a Rua Tadeu Teixeira de Albuquerque, s/nº – Bairro Centro, neste município de Jordão/Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através da Resolução nº 01 de 24 de maio 2022, publicada no D.O.E. nº 13.292, de 25/05/2022, estando presentes os membros Katrine Marinho de Lima, Denis da Silva Aragão e Maria Cátia Marçal de Castro, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 02/2022** - regime de **menor preço por item**, objetivando a Aquisição de material de expediente e gás GLP, serviços de manutenção de ar-condicionado, serviços de reforma de banheiros, serviços de limpeza de fossas, serviços de limpeza do terreno da escola e reconstrução de sarjetas para fortalecer as atividades da escola Jairo de Figueiredo Melo, no município de Jordão-Acre, conforme solicitação do presidente do Comitê Executivo Jairo de Figueiredo Melo, através do Memorando MEMO/Nº 02/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: LANE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; e, FAC COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "**Documentação**" dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros presentes, verificando que apenas duas empresas apresentaram documentação, a presidente deu prosseguimento ao certame, embora a modalidade de licitação Convite seja para ser executada em número de pelo menos 03(três) participantes, conforme Art. 22, §3º da Lei 8.666/93, justificando que, o §7º do Art. 22 da Lei 8.666/93 ampara o prosseguimento da presente licitação, levando-se em consideração a urgência para tal contratação e a inviabilidade para novo certame, tendo em vista a necessidade de aplicação dos recursos em prazo determinado a bem do serviço público de atendimento da Escola. Isto feito, foi concedido espaço para possíveis impugnações e não houve manifestação a respeito. Após análise da documentação, a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "**Proposta de Preços**" das empresas concorrentes, dispondo-as para a apreciação, conferência e análise dos demais membros da Comissão presente. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias, a Comissão registrou os valores cotados e apresentados no Mapa comparativo de preços, classificados por item, parte integrante desta ata, para apreciação e demais providências. Sendo, **LANE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39 e 40** com o valor de **R\$ 13.952,55** (treze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), e, **FAC COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI** vencedora dos itens **14, 15, 16, 17, 34, 35, 37 e 38** com o valor de **R\$ 4.969,00** (quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais). E nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Maria Cátia Marçal de Castro, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

*Katrine Marinho de Lima*

Katrine Marinho de Lima - Presidente da CPL

*Maria Cátia Marçal de Castro*

Maria Cátia Marçal de Castro - Membro da CPL

*Denis da Silva Aragão*

Denis da Silva Aragão - Membro da CPL